



PROJETO DE LEI

PL /0201.8/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que "Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses", para reconhecer o Município de Botuverá como a Capital Catarinense do Calcário.

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Botuverá como a Capital Catarinense do Calcário.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Osmar Vicentini

Lido no expediente	
0629	Sessão de 09/06/22
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(22)	TURISMO
()	
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa

Em 08/06/22

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO
ATRIBUI ADJETIVAÇÃO

.....		
MUNICÍPIO	TÍTULO	LEI ORIGINAL Nº
.....		
Botuverá	Capital Catarinense Do Calcário	
.....		

” (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Osmar Vicentini



JUSTIFICAÇÃO

Localizada no Vale Europeu, a 148 km da capital Florianópolis, a cidade de Botuverá possui cerca de 5 mil habitantes e um grande potencial para a exploração do ecoturismo, por suas belezas naturais, grutas, cachoeiras, parques, igrejas e também suas tradições locais.

Além das belezas naturais, a cidade também se destaca pela produção agrícola, pela indústria têxtil e pela mineração de calcário.

O solo rico da região permitiu com que grande parte da economia da cidade girasse em torno da extração de calcário, no século passado. Nos dias atuais, o processo é todo industrializado e o município é responsável pela maior parte da produção do calcário para o uso industrial e agrícola em todo o sul do Brasil, gerando empregos para centenas de munícipes.

Botuverá já é reconhecida popularmente como a “Capital Catarinense do Calcário” e, este título, a ser concedido pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, contribuirá para o reconhecimento desta identidade que é motivo de orgulho ao povo botuveraense.

Considerando o exposto, solicito o apoio aos demais Pares nesta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Deputado Osmar Vicentini